

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALBERTE TONY DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.520.797/0001-44, situada na Rua Marechal; Deodoro, nº 300, Sala 303, CEP 52.030-172, Bairro da Encruzilhada, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes, em comum acordo, resolvem acrescentar ao objeto contratual a locação de 01 linha Telefônica com o DDD 81 para a **CONTRATANTE**, incluindo ligações ilimitadas para fixo e celulares Brasil, Pacote de voz com 01 linha bidirecional, Incluso o ATA 200 modelo intelbras, Serviços de instalação e configurações do ATA 200, não estando incluso ligações internacionais e 0300. Assim, incluindo-se o item 1.1.1 da Cláusula Primeira, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.1 – Consiste também no objeto contratual a locação de 01 linha Telefônica com o DDD 81 para a **CONTRATANTE**, incluindo ligações ilimitadas para fixo e celulares Brasil, Pacote de voz com 01 linha bidirecional, Incluso o ATA 200 modelo intelbras, Serviços de instalação e configurações do ATA 200, não estando incluso ligações internacionaise 0300.

1.2 – Em decorrência da Locação acima indicada, será acrescentado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais pagos pela **CONTRATANTE**, alterando-se o item 3.1 da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela locação dos equipamentos, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverá ser pago através de depósito bancário no **BANCO ITAU, AGÊNCIA 0361, CONTA CORRENTE 07047-7.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 24 de Abril de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

ALBERTE TONY DE SOUZA LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____